



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 003 / 2020

Processo Administrativo n.º 19/10/05429

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 41

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 41**, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.760/0001-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Proteção de TV	03	1.050,00
02	Proteção de TV	02	700,00
03	Quadro de planejamento mensal	02	296,00
04	Quadro Branco Magnetico	01	176,90
05	Telefone Digital s/ fio Motorola	01	226,50
06	Ventilador de parede Oscilante Bivolt	03	659,70
07	TV Led 43 Smart Full LG Titanio	03	5.307,00
08	TV Led 43 Smart Full LG Titanio	02	3.598,00
09	TV Led 43 Smart Full LG Titanio	02	3.598,00
10	Notebook G5 8GB 1TB	01	2.318,50

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.930,60 (dezesete mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 42 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 JAN. 2020


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 41

Representante Legal: *Alexandra de Souza Pereira*
RG nº *22.430.086-5*
CPF nº *209.733.728-55*